SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 11 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4050a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
Processo Adm: Nº 389/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM SUSPEITA OU DIAGNÓSTICO DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.812.985,92(dezenove milhões e oitocentos e doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos):**INSTITUTO DO AUSTISMO LTDA**(36957980000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 19.812.985,92 (dezenove milhões e oitocentos e doze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
ÓRGÃO GERENCIADOR

INSTITUTO DO AUSTISMO LTDA
DETENTORA DA ATA

IPOJUCA - PE, 11 de março de 2026

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AE184A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE; altera a Lei Municipal nº 1.859/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade como que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38,
Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste linear de 7% (sete por cento) sobre o salário - base dos Professores efetivos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, de que trata a Lei Municipal nº 1.859/2009, de 30 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, para fins de cumprimento do que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal; nos artigos 8º, §1º e 67 da Lei Federal nº 9.394/1996; no artigo 40 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Resolução nº 002/2009 CNE, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Farão jus ainda ao reajuste, de que trata a presente Lei, os servidores públicos municipais inativos que se aposentaram com direito à paridade de benefícios.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, ficam alterados os anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.859/2009, passando a vigorar nos termos em anexo;

Art. 3º - Fica concedido um reajuste 5% (cinco por cento) sobre a gratificação de função dos professores efetivos da rede.

Art. 4º - A criação da despesa de que trata o artigo 1° fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme previsto no art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE.

(REPUBLICACÃO)

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL 2
(SUPORTE TÉCNICO – PEDAGÓGICO)
ANEXO III

COM 7% DE REAJUSTE			
CARGOS DE SUPORTE TÉCNICO - PEDAGÓGICO	**CH**	**QUANTIDADE**	**VALOR FPG (R$)**
DIRETOR DE ENSINO	200	01	1.662,78
COORDENADOR DE PROG. EDUCACIONAIS	200	18	1.039,24
COODERNADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	200	05	1.039,24
COORDENADOR DE MERANDA ESCOLAR	200	03	1.039,24
COORDENADOR DE GESTÃO DE REDE	200	04	1.039,24
COORDENADOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	200	03	898,80
EDUCADOR DE APOIO	200	24	1.039,24
COORDENADOR DE LABORATÓRIO	200	04	898,80
GERENTE DE PROG. EDUCACIONAIS	200	01	1.454,93
GERENTE DE SETOR DE PESSOAL	200	01	1.454,93
GERENTE DE GESTÃO DE REDE ESCOLAR	200	01	1.454,93
GESTOR ESCOLAR "D"	200	03	1.454,93
GESTOR ESCOLAR "C"	200	02	1.316,74
GESTOR ESCOLAR "B"	200	08	1.177,43
GESTOR ESCOLAR "A"	200	08	1.067,33
GESTOR DE CRECHE	200	03	1.067,33
GESTOR ADJUNTO	200	03	1.177,43
SECRETÁRIO ESCOLAR "D"	200	03	1.177,43
SECRETÁRIO ESCOLAR "C"	200	02	1.039,24
SECRETÁRIO ESCOLAR "B"	200	08	969,58
SECRETÁRIO ESCOLAR "A"	200	08	898,80

7,00% MAGISTÉRIO E SUPERIOR GRADE DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS EM EXTINÇÃO
ANEXO IV

CARGO	**SÍMBOLO**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS (R$)**
PROFESSOR CATEGORIA EB (LICENCIATURA CURTA)	EB 1	125 H/A	R$ 1.951,15
		150 H/A	R$ 2.243,83

		200 H/A	R$ 2.570,84
	EB 2	125 H/A	R$ 2.243,83
		150 H/A	R$ 2.570,84
		200 H/A	R$ 2.967,45
	EB 3	125 H/A	R$ 2.570,84
		150 H/A	R$ 2.967,45
		200 H/A	R$ 3.412,58
	EB 4	125 H/A	R$ 2.967,45
		150 H/A	R$ 3.412,58
		200 H/A	R$ 3.924,48
	EB 5	125 H/A	R$ 3.412,58
		150 H/A	R$ 3.924,48
		200 H/A	R$ 4.237,72

GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO
ANEXO V

PROFESSOR LEIGO	SALÁRIO MÍNIMO

7,00% MAGISTÉRIO E SUPERIOR GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO 150 H/A
ANEXO VI

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO MAGISTÉRIO COM APERFEIÇOAMENTO	R$
III	D		R$ 3.682,32
	C		R$ 3.575,06
	B		R$ 3.470,94
	A		R$ 3.369,84
II	D		R$ 3.063,50
	C		R$ 2.974,27
	B		R$ 2.887,63
	A		R$ 2.803,54
I	D		R$ 2.548,67
	C		R$ 2.474,43
	B		R$ 2.402,35
	A		R$ 2.332,39

7,00% MAGISTÉRIO E SUPERIOR GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO 150 H/A
ANEXO VII

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO MAGISTÉRIO	R$
III	D		R$ 3.682,32
	C		R$ 3.575,06
	B		R$ 3.470,94
	A		R$ 3.369,84
II	D		R$ 3.063,50
	C		R$ 2.974,27
	B		R$ 2.887,63
	A		R$ 2.803,54
I	D		R$ 2.548,67
	C		R$ 2.474,43
	B		R$ 2.402,35
	A		R$ 2.332,39

7,00% MAGISTÉRIO E SUPERIOR GRADE DE VENCIMENTOS
DO MAGISTÉRIO 150H/A MENSAIS 30 HORAS SEMANAIS
ANEXO VIII

CLASSE	FAIXA	LICENCIATURA PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
III	D	R$ 3.754,92	R$ 4.130,41	R$ 4.543,46	R$ 4.997,79
	C	R$ 3.645,55	R$ 4.010,10	R$ 4.411,13	R$ 4.852,24
	B	R$ 3.539,37	R$ 3.893,30	R$ 4.282,64	R$ 4.710,90
	A	R$ 3.436,28	R$ 3.779,91	R$ 4.157,90	R$ 4.573,69
II	D	R$ 3.123,90	R$ 3.436,28	R$ 3.779,91	R$ 4.157,90
	C	R$ 3.032,90	R$ 3.336,20	R$ 3.669,82	R$ 4.036,80
	B	R$ 2.944,57	R$ 3.239,02	R$ 3.562,93	R$ 3.919,22
	A	R$ 2.858,80	R$ 3.144,68	R$ 3.459,16	R$ 3.805,06
I	D	R$ 2.598,92	R$ 2.858,79	R$ 3.144,68	R$ 3.459,16
	C	R$ 2.523,22	R$ 2.775,53	R$ 3.053,08	R$ 3.358,41
	B	R$ 2.449,72	R$ 2.694,70	R$ 2.964,17	R$ 3.260,60
	A	R$ 2.378,39	R$ 2.616,21	R$ 2.877,83	R$ 3.165,62

7,00% MAGISTÉRIO E SUPERIOR GRADE DE VENCIMENTOS
DO MAGISTÉRIO 200H/A MENSAIS 40 HORAS SEMANAIS
ANEXO IX

CLASSE	FAIXA	LICENCIATURA PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
III	D	R$ 5.006,58	R$ 5.507,24	R$ 6.057,93	R$ 6.663,71
	C	R$ 4.860,76	R$ 5.346,83	R$ 5.881,49	R$ 6.469,64
	B	R$ 4.719,18	R$ 5.191,09	R$ 5.710,17	R$ 6.281,20
	A	R$ 4.581,73	R$ 5.039,89	R$ 5.543,87	R$ 6.098,25
II	D	R$ 4.165,21	R$ 4.581,73	R$ 5.039,87	R$ 5.543,86
	C	R$ 4.043,89	R$ 4.448,28	R$ 4.893,10	R$ 5.382,39
	B	R$ 3.926,12	R$ 4.318,71	R$ 4.750,56	R$ 5.225,62

	A	R$ 3.811,75	R$ 4.192,93	R$ 4.612,19	R$ 5.073,42
I	D	R$ 3.465,24	R$ 3.811,75	R$ 4.192,92	R$ 4.612,19
	C	R$ 3.364,32	R$ 3.700,73	R$ 4.070,78	R$ 4.477,86
	B	R$ 3.266,30	R$ 3.592,93	R$ 3.952,22	R$ 4.347,44
	A	R$ 3.171,18	R$ 3.488,30	R$ 3.837,11	R$ 4.220,81

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E405D35

